



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 25 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2101

PÁG. 1 de 6

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO 061/2025**  
**INEXIGIBILIDADE 020/2025**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, torna público que estará recebendo no Setor de licitações, situado no Paço Municipal com sede na Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu, Paraná, a partir do dia: **28 de Março de 2025**, no horário entre 08h30min às 12h00min e das 13h00 min às 16h30 min de segunda a sexta, **durante o período de 01 ano.**

O processo para **CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA TORNEIOS E CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUSTAL, FUTEBOL SUÍÇO E FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO, NA CATEGORIA ADULTA E VETERANA**, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Edital de Credenciamento e seus anexos estarão disponíveis para os interessados na sede da Prefeitura Municipal, através do site: <https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> ou através do e-mail [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br).

Nova Cantu, Estado do Paraná, 24 de Março de 2025.

(Original assinado)

\_\_\_\_\_  
AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 25 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2101

PÁG. 2 de 6



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ - 77.845.394/0001-03

#### LEI MUNICIPAL Nº 957 DE 25 DE MARÇO DE 2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento do município de Nova Cantu, exercício de 2025, para Devolução de Saldo Final dos Repasses da Lei Paulo Gustavo.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica Aberto no Orçamento Geral do município de Nova Cantu, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.272,63 (nove mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos):

Nº	Red.	Dotação e Projeto/Atv.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
1	–	12.002.13.392.0247 1116	3.3.90.93 Indenizações e Restituições	31053	8.933,25
2	–	12.002.13.392.0247 1116	3.3.90.93 Indenizações e Restituições	31054	339,38
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>9.272,63</b>

**Art. 2º.** Como fonte de recursos para cobertura deste crédito é usado o constante do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inciso I do §1º:

I – Supravavit financeiro apurado em exercícios anteriores:

Fonte de Recursos 1053 ..... R\$ 8.933,25

Fonte de Recursos 1054 ..... R\$ 339,38

**Total ..... R\$ 9.272,63**

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2025

*(Original Assinado)*  
**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**  
*Prefeito Municipal*

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363

**E-mail:** [gabinete@novacantu.pr.gov.br](mailto:gabinete@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 25 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2101

PÁG. 3 de 6



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ - 77.845.394/0001-03

#### LEI MUNICIPAL Nº 958 DE 25 DE MARÇO DE 2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento do município de Nova Cantu, exercício de 2025, para Devolução de Saldo Final de Convênio com a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, no qual o município adquiriu um micro-ônibus para a Secretaria de Educação.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica Aberto no Orçamento Geral do município de Nova Cantu, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 108,95 (cento e oito reais e noventa e cinco centavos):

Nº	Red.	Dotação e Projeto/Atv.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor	
1	-	05.002.12.361.0188	2015	4.4.90.93	31793	108,95
					Indenizações e Restituições	
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>108,95</b>

**Art. 2º.** Como fonte de recursos para cobertura deste crédito é usado o constante do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inciso I do §1º:

I – Superavit financeiro apurado em exercícios anteriores:

Fonte de Recursos 1793 ..... R\$ 108,95

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2025

*(Original Assinado)*  
**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**  
*Prefeito Municipal*

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000  
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363  
**E-mail:** [gabinete@novacantu.pr.gov.br](mailto:gabinete@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ - 77.845.394/0001-03

#### LEI MUNICIPAL Nº 959 DE 25 DE MARÇO DE 2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento do município de Nova Cantu, exercício de 2025, para devolução de saldo final de Convênio com a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, no qual o município adquiriu um veículo do tipo sedan.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica Aberto no Orçamento Geral do município de Nova Cantu, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20,58 (vinte reais e cinquenta e oito centavos):

Nº	Red.	Dotação e Projeto/Atv.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor	
1	-	04.004.04.123.0030	2011	4.4.90.93	31746	20,58
					Indenizações e Restituições	
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>20,58</b>

**Art. 2º.** Como fonte de recursos para cobertura deste crédito é usado o constante do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inciso I do §1º:

I – Superavit financeiro apurado em exercícios anteriores:

Fonte de Recursos 1746 ..... R\$ 20,58

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2025

*(Original Assinado)*  
**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**  
*Prefeito Municipal*

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000  
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363  
**E-mail:** [gabinete@novacantu.pr.gov.br](mailto:gabinete@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 25 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2101

PÁG. 5 de 6



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

#### LEI MUNICIPAL Nº 960 DE 25 DE MARÇO DE 2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento do município de Nova Cantu, exercício de 2025, para devolução de saldo final de Convênio com a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, no qual o município adquiriu um caminhão caçamba basculante.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica Aberto no Orçamento Geral do município de Nova Cantu, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos):

Nº	Red.	Dotação e Projeto/Atv.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
1	-	06.003.26.782.0536 1037	4.4.90.93 Indenizações e Restituições	31788	90,25
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>90,25</b>

**Art. 2º.** Como fonte de recursos para cobertura deste crédito é usado o constante do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inciso I do §1º:

I – Superavit financeiro apurado em exercícios anteriores:

Fonte de Recursos 1788 ..... R\$ 90,25

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2025

*(Original Assinado)*  
**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**  
*Prefeito Municipal*

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000  
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363  
**E-mail:** [gabinete@novacantu.pr.gov.br](mailto:gabinete@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR**

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Nova Cantu - PR

Email: [prefeitura@novacantu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novacantu.pr.gov.br)

Site: [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br)